



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 83/2021.

Altere-se o inciso I do art. 1º, do Projeto de Lei nº 83, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

I – Ser membro efetivo do Magistério Público Municipal, e estar lotado na escola que exercerá o cargo no mínimo a 24 meses;

.....” (NR)

Altere-se o inciso I do art. 2º, do Projeto de Lei nº 83, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.....”

I – Ser membro efetivo do Magistério Público Municipal, e estar lotado na escola que exercerá o cargo no mínimo a 24 meses;

.....” (NR)

Altere-se o inciso I do art. 3º, do Projeto de Lei nº 83, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º.....”

I – Ser membro efetivo do Magistério Público Municipal, e estar lotado na escola que exercerá o cargo no mínimo a 24 meses;

.....” (NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 06 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância que transcorra o período do Estágio Probatório para nomeações em cargos de confiança e funções gratificadas, com objetivo de evitar um prejuízo a carreira do servidor, pois durante o exercício do cargo nomeado suspende a contagem de tempo para o Estágio Probatório, bem como, os Diretores, Vice e Coordenador Pedagógico estejam insertos na comunidade, conheçam a realidade da escola que pretendem Dirigir, visando o melhor a comunidade.

ANAXIMANDRO ZAMBONATTO PEZZIN
Vereador REPUBLICANOS